

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-033PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20220353, nº 20220354, nº 20220355, 20220356 e nº 20220357, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-033PMT pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, e a empresa **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 24.987.419/0001-47, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise dos contratos, pactuado com a empresa **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
Prefeitura Municipal de Tucumã	Nº 20220353	R\$ 112.862,10
Fundo Municipal de Educação	Nº 20220354	R\$ 66.437,50
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 20220355	R\$ 7.383,00
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria	Nº 20220356	R\$ 9.594,60

Fundo Municipal de Saúde	Nº 20220357	R\$ 16.698,45
--------------------------	-------------	---------------

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20220353, nº 20220354, nº 20220355, 20220356 e nº 20220357 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 033PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 22 de junho 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 033PMT, referente aos contratos n° 20220353, n° 20220354, n° 20220355, 20220356 e n° 20220357, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de borracharia, para atender as demandas Das Secretarias E Fundos Municipais Do Município De Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de junho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

